



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2289 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.421/2017”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de alocação de nova dotação no orçamento vigente para realização de contribuições financeiras à entidades privadas sem fins lucrativos, objetivando parcerias para promover ações culturais como meio de superação de desigualdades sociais no Município.;

Considerando, a autorização para abertura de crédito adicional especial, contida na Lei Municipal nº 2.444, de 21 de fevereiro de 2018;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei Municipal nº 2.444, de 21 de fevereiro de 2018, o seguinte crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.421/2017, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Subunidade 02.11.03 – Serviços de Promoção de Eventos Culturais e Turísticos

Atividade: 02.11.03.13.392.0014.2200 – Contribuições a Entidades de Promoção à Cultura

3.3.50.41.00 – Contribuições



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 120.000,00

Total..... R\$ 120.000,00.

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.02 – Fundo Municipal de Educação

Subunidade 02.02.03 – Serviços do Ensino Fundamental

Atividade: 02.02.03.12.361.0004.2035 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação..... R\$ 120.000,00

Total..... R\$ 120.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Caxambu - MG, 21 de fevereiro de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração Interino